



# Programa de Integração

## Serviço de Controle de Frequência – SEFREQ



- Jornada Comum:
  - 40h semanais, com intervalo diário mínimo de uma hora.
  - Servidores que exercem Função Comissionada se submetem a jornada comum, obrigatoriamente.
- Jornada Corrida:
  - 35h semanais, sem intervalo diário.
  - Servidores que não exercem Função Comissionada podem cumprir jornada corrida, por concessão da Chefia.

- Compõe Banco de Horas (BH) o quantitativo de horas trabalhadas que exceder a jornada semanal e que for autorizado pelo gestor de frequência.
- Limites do Banco de Horas:
  - O BH não poderá exceder 60 horas positivas;
  - O débito que exceder 20 horas negativas será objeto de desconto financeiro.
- O acúmulo e o usufruto de BH devem ocorrer conforme necessidade de serviço e mediante acordo prévio entre o servidor e sua chefia.

- Definição:
  - Os servidores do Senado Federal devem cumprir sua jornada de trabalho em dias úteis, no intervalo entre 7h e 22h.
- O cumprimento de jornada fora desse intervalo depende de autorização prévia da Diretoria-Geral.
- Marcações realizadas fora do intervalo padrão e que não tenham autorização prévia serão desconsideradas.
  - Exemplo: Uma marcação de entrada às 6h da manhã será desconsiderada pelo sistema, e em seu lugar será inserida uma marcação automática às 7h.

# Ponto Eletrônico

Programa de Integração

- O ponto é eletrônico e biométrico. O servidor aproxima o crachá ao sensor e posiciona a digital no leitor para que seja realizada a marcação.



- O Senado Federal conta com mais 70 coletores de ponto em suas dependências. A marcação deverá ser realizada apenas em coletores autorizados.

- Automática:
  - Para ocupantes de Função Comissionada FC-4 e FC-5 ou de Cargo em Comissão SF-3.
- Por Solicitação:
  - Para ocupantes de Função Comissionada FC-3 ou de Cargo em Comissão SF-2;
  - Por Iotação em Gabinete Parlamentar;
  - Por inclusão em Plano de Gestão (metas objetivamente mensuráveis e aferidas periodicamente).

# Acesso à Central de Serviços Administrativos

Programa de Integração

SENADO FEDERAL

Notícias ▾ Pessoas ▾ SIS/Saúde ▾ Educação ▾ Administração ▾

INTRANET

Central de Serviços Administrativos

Central de Relativa e Parla

Ferramentas

RASF Ergon SIGAD NADM

Telefones Úteis

Pagamentos

Restaurantes

Qualidade de VIDA

VOCÊ IMPORTA

Janeiro Branco e os cuidados com a saúde mental

Há 4 horas

1 23

# Pessoal > Jornada de Trabalho > Marcações de Ponto

Programa de Integração

A screenshot of a web-based application interface. At the top, there is a navigation bar with the text "Pessoal > Jornada de Trabalho > Marcações de Ponto". Below this is a search bar containing the text "marcações". To the right of the search bar is a red button with a white "X" icon. Below the search bar, the text "Resultados da busca por 'marcações'" is displayed. A large, rounded square icon contains a blue calendar symbol with a checkmark. Below this icon, the text "Marcações de Ponto" is shown.

marcações

Resultados da busca por "marcações"

Marcações de Ponto

# Módulo “Marcações de Ponto”

Programa de Integração

01/01/2023 Dom

Sem marcações

Domingo

07:00

02/01/2023 Seg

Marcações: 13:24 20:29

Horas Trabalhadas no Dia

07:05

03/01/2023 Ter

Marcações: 13:09 20:18

Horas Trabalhadas no Dia

07:09

04/01/2023 Qua

Marcações: 13:18 20:26

Horas Trabalhadas no Dia

07:08

05/01/2023 Qui

Marcações: 12:31 19:53

Horas Trabalhadas no Dia

07:22

06/01/2023 Sex

Marcações: 13:48 20:23

Horas Trabalhadas no Dia

06:35

07/01/2023 Sáb

Sem marcações

Sábado

07:00

Resumo da Semana (01/01/2023 - 07/01/2023)

\*Última atualização: 20/01/23 16:01

Saldo da Semana Anterior: 21:26

Jornada Semanal Esperada: 35:00

Horas Trabalhadas: 35:19

Horas Abonadas: 00:00

Banco de Horas Semanal não autorizado: 00:19

Saldo Final do Banco de Horas Semanal: 00:00

Saldo Acumulado do Banco de Horas: 21:26

- No módulo “Marcações de Ponto”, o servidor pode:
  - Visualizar as marcações de ponto biométricas e as inseridas pelo gestor;
  - Acrescentar observações, que serão visíveis para seu gestor de ponto e para a Secretaria de Gestão de Pessoas;
  - Consultar o saldo de seu Banco de Horas.
- É responsabilidade do servidor acompanhar seus registros de frequência.



Coletores de Ponto

# Módulo “Coletores de Ponto”

Programa de Integração

## Coletores de Ponto

Número	Localização
57	Bloco 10 - ao lado da COPOPE
58	Bloco 16 - 1º andar
62	Bloco 12 - Entrada do ILB
68	Bloco 10 - lado protocolo DGER
72	Bloco 14 - Serv.de Transportes
76	Bloco 10 - lado protocolo DGER

- No módulo “Coletores de Ponto”, o servidor pode consultar os coletores em que está autorizado a registrar sua frequência.

- Regra Geral:
  - Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 horas por jornada.
- Autorização:
  - A prestação de serviço extraordinário deve ser previamente autorizado pela Diretoria-Geral.

- Vedaçāo de dispensa de ponto:
  - O pagamento de horas extras é feito somente aos servidores que permanecerem submetidos ao controle eletrônico de frequência, durante todo o mês de competência.
- Limite Remuneratório:
  - Em regra, o pagamento de horas extras não poderá ultrapassar mensalmente, o valor da FC-1 (maio/2023: R\$ 2.672,28), sendo o restante convertido em Banco de Horas.



- Durante o período de recesso parlamentar:
  - Não será admitido o acúmulo de horas excedentes (Banco de Horas);
  - Com a anuência da Chefia, poderá haver o abono de até 5 dias úteis por servidor;
  - Haverá adoção de jornada corrida para todos os servidores, salvo expressa solicitação em contrário do titular da unidade.
- A existência de recesso para os servidores depende da ocorrência de recesso parlamentar, que, por sua vez, se sujeita às regras da Constituição Federal.

Serviço de Controle de Frequência  
[sefreq@senado.leg.br](mailto:sefreq@senado.leg.br)

Ramais: 2310/4582/2089

## **Normativo: Ato do Primeiro Secretário nº 2/2017**

Legislação, Perguntas Frequentes, Manuais e Tutoriais podem ser acessados pelo link:

<https://intranet.senado.leg.br/pessoas/servidor-efetivo/deveres-e-proibicoes/cumprimento-do-horario-de-trabalho>